



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
53/2022-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

SECRETARIAS INTERESSADAS: ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.


JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 002

Solicitação de Compra Nº 208/2022

Solicitante: Cleber Batista **Data da Solicitação:** 10/06/2022
Organograma: 0200300000 - Divisão de compras
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.
Justificativa: Conforme projeto básico anexo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26348-1	1,00	SRV	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	14.900,0000	14.900,00

Preço Total: 14.900,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
310 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	14.900,00

Bandeirantes, 10 de Junho de 2022.

Assinante
Cleber Batista
 Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
 Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 003

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica face à necessidade de atualização e capacitação para correta interpretação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com foco na aplicação da nova lei de licitações nº. 14.133/2021, visto abril se dá o prazo final para adoção da nova lei, e treinamento avançado no novo portal de compras do governo federal compras.gov.br, no qual será obrigatório a realização dos processos licitatórios na nova lei. Sendo o curso direcionado aos servidores que estão e estarão relacionados com os processos licitatórios, a fim de melhorar a atuação junto aos procedimentos instaurados nesta entidade a qual requer cada vez mais cautela para evitar possíveis falhas e irregularidades, garantindo a eficiência dos trabalhos realizados para todos os seguimentos da administração pública, visto que, a eficiência, o planejamento e a eficácia, são princípios constantes no art. 5º na aplicação da referida lei.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

FISCALIZAÇÃO: O serviço será fiscalizado pela Secretária de Administração sendo o responsável pela fiscalização o Departamento de Licitações.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021	01	SV	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
TOTAL					R\$ 14.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 004

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento é em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de fatura emitida no nome da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias serão aquelas apontadas no Parecer Contábil anexado.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, mediante assinatura do contrato.

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.


CLEBER BATISTA
Secretário de Administração



PROPOSTA DE CURSO IN COMPANY - Presencial

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2022.

Ao Município de Bandeirantes - PR

De: Nádja Aparecida Dall Agnol

Sócia da **NADIA APARECIDA DALL AGNOL LTDA - CONSULTORIA** (CNPJ:
12.095.355/0001-90)

NOME DO CURSO

Pregão Eletrônico em prefeituras: Teoria e Prática avançada na Plataforma Compras.gov.br, visão governo, e aspectos gerais da **Nova Lei de Licitações 14.133/2021**.

CARGA HORÁRIA

24 (vinte e quatro) horas no curso *in company* pra o curso de Pregão Eletrônico e Nova Lei de Licitações

PÚBLICO ALVO

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.

EMENTA RESUMIDA

Módulo I – A Nova Lei de Licitações

1. Aplicabilidade do novo regime licitatório.
2. Regime de transição.
3. Princípios licitatórios.
4. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a Publicidade na nova lei.
5. Agentes públicos envolvidos. Agente de Contratação. Pregoeiro. Comissão de Contratação. Equipe de apoio.
6. A fase preparatória.
7. Pesquisa mercadológica



8. Verificações de qualidade: marcas, amostras e certificações.
9. Modalidades de licitação. Fases. Inversão de Fases.
10. Modos de disputa.
11. Critérios de julgamento
12. Orçamento Sigiloso.
13. Pedidos de Esclarecimento e Impugnação.
14. O Pregão na Nova Lei de Licitações.
15. As preferências das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte
16. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a Publicidade na nova lei.
17. O papel da Assessoria Jurídica
18. Dispensa de licitação. Procedimento para contratação direta. Fracionamento de despesas. Dispensa de licitação por valor. Dispensa de licitação emergencial.
19. Inexigibilidade de licitação.
20. Instrumentos Auxiliares
 - a. Credenciamento
 - b. Pré-qualificação
 - c. Sistema de Registro de Preços.

Módulo II – Pregão Eletrônico e Prática na Plataforma do Compras.gov.br

1. Prática

1. Catálogo de materiais e serviços (CATMAT/CATSERV)
 - i. Consultas em geral
2. SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
 - i. Consulta situação do fornecedor; Busca parametrizada, Relatório e lançamento de ocorrências
3. Incluir licitação Tradicional
4. Incluir licitação SRP
5. Realizar eventos (Adiamento - Alteração - Suspensão - Reabertura com e sem prazo - retificação - anulação e revogação)
6. Incluir impugnação, pedido de esclarecimento e avisos
7. Configuração da sala de disputa - Sessão Pública – modo aberto
 - i. Configuração da sala de disputa e Simulação no modo de disputa aberto, Utilização do chat de mensagens e exclusão de lances
8. Configuração da sala de disputa - Sessão Pública – modo aberto e fechado



- i. Configuração da sala de disputa e Simulação no modo de disputa aberto, Utilização do chat de mensagens e exclusão de lances
- 9. Julgamento da Proposta
 - i. Análise da proposta, Negociação de preços e Solicitação de proposta ajustada
- 10. Julgamento da Proposta
- 11. Habilitação (Anexada e SICAF)
- 12. Encerramento da sessão – sem intenção de recurso
- 13. Encerramento da sessão – com intenção de recurso e decidir recurso
- 14. Homologação do pregão
- 15. Revogação ou anulação de uma licitação
- 16. Como trocar senha expirada do COMPRAS.GOV e SICAF
- 17. Voltar fase/ata complementar

INSTRUTORA

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira por 9 anos, especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), tendo capacitado mais de 5.000 servidores públicos e particulares.

Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Especialista na CONLICITAÇÃO. Professora e Mentora da UNYPÓS.

INVESTIMENTO

Propõe-se que a carga horária do curso *in company* seja dividida em 3 (três) dias (manhã e tarde). Consultada a Prof.^a Nádia Dall Agnol, esses assentiram à proposta de realização dos encontros nas datas indicadas.

Em contrapartida ao planejamento, elaboração do material didático em arquivo digital e execução da ação educacional propõe-se o valor de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** para uma turma de até 20 (vinte) alunos para o curso *in company*.

Além dos custos diretamente relacionados à realização da capacitação, o valor acima indicado também contempla as despesas de hospedagem, alimentação e traslado (aéreo e terrestre) da



instrutora.

Obs.: É de responsabilidade do Contratante a coordenação das inscrições, bem como a disponibilização de sala (com projetor multimídia e sistema de áudio/microfone, se necessário) para a realização do curso *in company*.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será ministrado na modalidade presencial, em Bandeirantes - PR, em local e estrutura disponibilizados pela Prefeitura Municipal contratante.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO SICOOB

Agência 4342

Conta corrente 69.653-6

CNPJ: 12.095.355/0001-90

VALIDADE DA PROPOSTA

30 de junho de 2022.

Estamos à disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,


Nádia Aparecida Dall Agnol

Sócia da NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

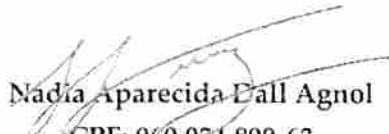
CPF n. 060.021.899-63

ANUÊNCIA DA INSTRUTORA DESIGNADA

De acordo.

Comprometo-me a pessoalmente executar a ação educacional conforme os parâmetros indicados na presente proposta.

Atenciosamente,


Nádia Aparecida Dall Agnol

CPF: 060.021.899-63



Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas

Curso para todo o Brasil
Uma imersão digital e interativa
na administração pública

Curitiba, 23 de Maio de 2022

Proposta nº 154/2022

Atendendo vossa solicitação, na modalidade Presencial, apresentamos nossa proposta para a capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos desse Poder, **com o curso In Company modalidade workshop.**

Treinamento de equipe sobre:

Implantação e Uso da 14.133 nas Licitações Públicas

Carga horária Total 102h:

16 horas Presencial: Nossa Equipe se desloca até seu Município, em local apropriado. Ministra as aulas em 2 dias, com 4 painéis, dividido em 2 turnos (matutino e vespertino), entregando todo conteúdo de forma intensiva e direta, conforme demanda local;

36 horas Online EAD: Os alunos terão direito a participar de Videoaulas específicas, completando seus estudos, com apostilas, material digital e atendimento personalizado dos professores, por chat ou telefone;

+50 horas de Suporte: Os alunos terão direito a suporte e tutoria com nossa equipe e professores por 50 horas complementares, via chat ou telefone.

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226
R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR
Contato@unipublicabrasil.com.br

Proposta:

Quantidade: Até 20 alunos, seguindo restrições de protocolo de saúde;

Valores: De R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), concedido desconto exclusivo, desta forma o valor total é de **R\$21.900 (vinte e um mil e novecentos reais)**;

Dinâmica: Este curso poderá ser realizado de forma personalizada, totalmente presencial in loco, e/ou totalmente ao vivo/online por internet no computador ou aplicativo, e/ou de forma mista, conforme necessidade e protocolos vigentes;

Professores: Especialistas no assunto, podendo estes avaliar com pré-antecedência as demandas no Município direcionar integralmente a prática de resolutividade e atualização. Sujeito a alteração dos professores de acordo com a data escolhida, devido a agenda dos mesmos.

Prazo: Esta proposta tem validade de até 30 dias sem sofrer alterações;

Data limite: Para reserva de agenda até 10 dias anteriores a realização do curso.

Vantagens deste contrato:

1. Acesse à Unyflex via web ou aplicativo, com videoaulas complementares, apostilas e materiais;
2. Chat online com professores para tirar dúvidas por 120 dias após a realização;
3. Certificação homologada com código de segurança e rastreio;
4. Material digital atualizado com leis e modelos sobre o tema;
5. Apostilas impressas e encadernadas em padrão didático;
6. Kits escolares (cadernos, canetas copos em acrílicos 500ml, crachás de identificação, álcool em gel Individual e porta celular);
7. Coffe Break;
8. Docentes especialistas com formação e prática acadêmica;
9. Equipe de apoio (coordenação pedagógica, coordenação técnica e administrativa);
10. Assumir todas as despesas (passagens, alimentação, hospedagem, etc.) e encargos (tributos, taxas e encargos sociais).

(41) 3405-3501 - (41) 3405-3504 - (41) 9 9758-7226

R. Voluntários da Pátria, 547 / Cep: 80020-000 - Centro Curitiba PR

Contato@unipublicabrasil.com.br

Programatica

Como Devem ser as Publicações da Lei 14.133?

1. Canais de Publicação/Divulgação Obrigatórios:
 - a. Diário Oficial Impresso;
 - b. Diário Oficial Eletrônico;
 - c. Sítio Eletrônico Oficial;
 - d. Jornal Diário de Grande Circulação;
 - e. Placa Fixada no Local;
 - f. Portal da Transparência;
 - g. Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP).
2. Publicidade complementar (facultativa/institucional).
3. Atos a serem publicados nas Licitações e Contratos:
 - a. Editais;
 - b. Avisos;
 - c. Resultados;
 - d. Contratos;
 - e. Recursos;
 - f. Decisões;
 - g. Obras paralisadas;
 - h. Execução contratual;
 - i. Outros.
4. Prazos para as publicações.
5. Cuidados com as publicações (pode, não pode, deve, não deve).

Como Elaborar o Plano de Contratações Anual?

1. Exigência do Plano de Contratações Anual(PCA) na Lei 14.133.
2. Apresentação de PCAs que servem como modelos.
3. Correções e alterações nos Planos de Contratações Anuais.
4. Prazo para Implantação do PCA.
5. Agentes envolvidos na elaboração e acompanhamento do PCA:
 - a. Controle Interno;
 - b. Jurídico;
 - c. Solicitante;
 - d. Responsável pelos ETPs;
 - e. Formador do preço;
 - f. Compras;
 - g. Almoxarifado;
 - h. Contabilidade;
 - i. Financeiro;
 - j. Conductor do certame (Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão);
 - k. Gestor do Órgão (homologador);
 - l. Gestor e Fiscal do contrato.
6. Fornecimento de modelos.
7. Orientações para implantar o PCA local.

Como Operacionalizar a Nova Cotação de Preços?

1. Formação do Preço à Luz da Lei 14.133.
2. Pesquisa Eletrônica: Quando é obrigatória ou facultativa?
3. Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME.
4. Análise da Nova IN (65/2021).
5. Pesquisa de Preços de Bens e Serviços em Geral (IN 65/2021).
6. Pesquisa de preços de Obras e Serviços de Engenharia (IN 72/2021).
7. Pesquisa por item e pesquisa por lote (agrupamento).
8. Aplicação mediana de preços e seus limites.
9. Outros Canais de busca de preços à luz da lei 14.133.
10. Cesta combinada de preços.
11. Exigência de preço máximo – Teto.
12. Gestão terceirizada da cotação.

Quais são os Vetores da Dispensa na Lei 14.133:

1. Dispensa de Licitação na Lei 14.133
2. Dispensa Física Versus Dispensa Eletrônica
3. Peculiaridades da Nova Dispensa Eletrônica
4. Apresentação do Novo Sistema pela SEGES/ME
5. Instrução Normativa (67/2021)
6. Navegação no sistema:
 - a. Integração da Dispensa à área de trabalho
 - b. Etapa a etapa
 - c. Novas Facilidades para os fornecedores
 - d. Usabilidade do sistema
 - e. Modernizações realizadas
 - f. Orientações da SEGES/ME aos usuários do sistema
 - g. Sistema de lances
 - h. Integralização no PNCP
 - i. Dispensa fracassada
 - j. Julgamento da Dispensa
7. Responsabilização dos proponentes
8. Orientações e tira dúvidas

PROFESSORES:



Bruna Schlichting

Possui graduação em Direito pela Universidade Positivo (2012). Pós Graduação em Direito Administrativo. Aplicado pelo Instituto Bacellar (2014); Atualmente é advogada efetiva na Câmara Municipal de Contenda. Com experiência na área de Direito Público, Licitações, Estatuto de Servidores e Gestão pública, com ênfase em Direito Administrativo.



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça - PR - Palestrante - Especialista em Direito Administrativo.



Fernanda Guarido

Advogada. Sócia de Blanchet Advogados Associados. Pós-doutora em Direito Econômico pela PUCPR. Membro-Fundadora e Diretora-Presidente do IBEPEs – Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais.

Assunto **Proposta Comercial - com conteúdo**
De Lidata Cursos1 <cursos1@licitadata.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 24-05-2022 14:42
Prioridade Mais alta

- PROPOSTA_13625_240520220000.pdf(~707 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Prezada JOYCE FERREIRA DA SILVA,

Os Cursos, treinamentos e congressos realizados pela Lidata Cursos são as formas mais eficazes para capacitar e motivar Pregoeiros e servidores públicos que atuam nos setores de licitações. Ante o exposto, vimos através desta, convidá-lo a participar do Curso:

TEMA: CURSO PRÁTICO AVANÇADO - FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - OPERACIONALIDADES NO SISTEMA COMPRASNET

LOCAL: Curitiba-PR

DATA: 27 a 29 de junho de 2022

Sempre Priorizando a excelência em qualidade em todos os eventos e treinamentos, nosso principal objetivo deste importante curso é difundir e atualizar os conhecimentos necessários à realização de certames licitatórios eficazes, que garantam observância ao princípio da economicidade e que, sobretudo, atendam ao interesse público, adquirindo a prática necessária para preparar, desenvolver e conduzir todo o processo licitatório. Anexo ao e-mail segue a proposta personalizada para sua apreciação. Coloco-me à disposição como consultora do seu estado, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Aproveito o ensejo convidando-o para acompanhar nossa agenda de treinamentos através do nosso site: <http://www.licitadata.com.br>

CERTIDÕES: <https://www.licitadata.com.br/certidoes-licitadata/>

Link para efetuar as inscrições: <https://www.licitadata.com.br/certidoes-licitadata/>

Atenciosamente,

 Carolina Schmidt

Gerente Comercial

Fone: 41 3043-0070

E-mail: carolina@licitadata.com

Curitiba 24 de maio de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
A/C JOYCE FERREIRA DA SILVA
Tel: 43 9 9969-9703

PROPOSTA COMERCIAL - 24275

Tema do Curso **CURSO PRÁTICO AVANÇADO - FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - OPERACIONALIDADES NO SISTEMA COMPRASNET**

Local **Curitiba**

Data **27 a 29 de junho de 2022**

Carga Horária **24hrs**

PROPOSTA ESPECIAL

2 participantes

Cortesia: 1

Total a pagar

VALOR:**R\$5.980,00****- R\$2.990,00****R\$2.990,00****Proposta válida até: 20/06/2022**

Os valores desta proposta só terão validade, condicionados a efetivação do número de participantes indicado acima, caso contrário solicite uma nova proposta.

Certidões

Observações: ... CONDIÇÃO ESPECIAL PARA INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 30/05 E ENVIO DA NOTA DE EMPENHO ATÉ 20/06. EFETUE 1 INSCRIÇÃO E A 2ª SERÁ CONCEDIDA COMO CORTESIA.

INCLUSO:

Apostila do curso exclusiva com conteúdo específico e Material de Apoio (Caneta, pasta e bloco de anotação)

Coffee Break (no intervalo da manhã e à tarde)

Será disponibilizado um Grupo de WhatsApp por 20 dias, para que todos os participantes possam tirar suas dúvidas;

Certificado digital válido por todo Brasil e disponível em nosso site por tempo indeterminado, com conteúdo programático e carga horária;

Álcool em gel 70° durante todo o treinamento;

Acompanhamento de monitor em sala para melhor atender os participantes, durante todo o treinamento;



HORÁRIO:

Treinamento realizado em 03 dias

Carga Horária Total: 24 horas de capacitação

Horários

Período da manhã das 08:00 às 12:00

Período da tarde das 13:30 às 17:30

CONTEÚDO

Curso Avançado Prático - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio.

OPERACIONALIDADES NO SISTEMA COMPRASNET (ATUALIZADO PELO DECRETO 10.024/19, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21, ETP- Estudos Técnicos Preliminares/IRP - Intenção de Registro de Preços / SPR - Sistema de Registro de Preços, RDC - Regime Diferenciado de Contratações, Dispensa Eletrônica Catálogo de Materiais e Serviços, SICAF - Sistema de Cadastramento, CONTRATOSGOV - Catálogo de Materiais e Serviços, Sistemas de Contratos, PNPC - Portal Nacional de Contratações Públicas

1º DIA

- 1 – Navegação nas principais funcionalidades (Consultas, Legislação, UASG);
- 2 – Busca eficiente no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT);
- 3 – Pesquisa de Preços no Painel de Preços;
- 4 – Operacionalidades do SICAF (Situação do Fornecedor, Parametrizada de Fornecedores, Credenciamento e Registro de Ocorrências);
- 5 – Busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6 – Operacionalidades no Sistema Contratosgov;
- 7 – Adesão pelo Sistema Gestão de Atas;
- 8 – Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares Digital.

2º DIA

- 1 – Criação de Uma Intenção de Registro de Preços (IRP);
- 2 – Navegação pelas Fases da IRP (Aberta, Negociação, Confirmação e Transferida);
- 3 – Divulgação de Compras para SRP;
- 4 – Divulgação de Compras para uma Licitação Tradicional;
- 5 – Lançamento de uma Dispensa Eletrônica;
- 6 – Sessão Pública da Dispensa Eletrônica;
- 7 – Lançamento de uma Licitação pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC); e
- 8 – Sessão Pública do RDC.

3º DIA

- 1 – Realização de um Pregão Eletrônico no Modo de Disputa ABERTO, e
- 2 – Realização de um Pregão Eletrônico no Modo de Disputa ABERTO/FECHADO

PALESTRANTE**PALESTRANTE**

DR. JANDER LEAL DOS SANTOS

Economista, Bacharel em Direito, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, Especialista em Direito Ambiental.



Mestre em Planejamento Ambiental

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Kursou Matemática na PUC-RS e Engenharia Mecânica na UNISINOS. Recebeu certificado de Capacitação de Pregoeiros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério do Planejamento e participou também de diversos cursos de especialização na área de licitações e contratos administrativos. Desenvolveu atividades como coordenador do departamento técnico de empresa de assessoria, consultoria e informações sobre licitações, e também foi colaborador, redator, de artigos em revistas especializadas em licitações e contratos. Autor do Livro "Sistema de Registro de Preços – SRP" usado como ferramenta no III Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu.

Participou dos Eventos Online e Ao Vivo: Semana de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública, 40hrs de Capacitação, realizado em agosto/2020, Seminário - Semana Nacional da contratação pública com foco na Nova Lei de Licitações e Contratos - Completo pela Licidata Cursos, 35hrs de Capacitação, realizado em agosto/2021, Semana Nacional de Capacitação em Excelência para a Aquisição Pública – Atualizado com a nova lei de licitações e contratos nº 14.133/21, 40hrs de Capacitação, realizado em novembro/2021, além de ministrar vários treinamentos pela empresa.

A Licidata reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral)

A Licidata reserva-se o direito em adiar ou cancelar os eventos se houver insuficiência de quórum, reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos bem como substituir palestrantes, em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Licidata Cursos está há mais de 17 anos no mercado, especializada em treinamentos e capacitações para organizações públicas em âmbito nacional na modalidade presencial ou online 100% ao vivo e In Company, já capacitamos mais de 70mil servidores por todo o país.

A capacitação permanente dos servidores, se justifica tendo em vista o cumprimento das seguintes diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.

JUSTIFICATIVA: LEI Nº 8.666/93/ NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público **como era: art. 24, II** (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 50 mil) **como ficou art. 75, II** (Dispensa de Licitação na Lei 14.133/21, alteração pelo decreto



10.922/2021 – com vigência a partir de 01/01/22 valores inferiores a R\$ 54.020,41) e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei n° 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinada com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993. (Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU n° 18)

JUSTIFICATIVA: LEI Nº 13.303/16

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:

RBR TREINAMENTOS E EVENTOS

LTDA. CNPJ 25.406.054/0001-82

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas

BRABESCO (237)

Agência: 5750

Conta: 613154-9

PIX: 25406054000182

Atenciosamente,



Carolina Schmidt

Fone: (41) 3043-0070

Whats: (41) 9 9930-0135

E-mail: carolina@licidata.com;

Site: www.licidata.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 12.095.355/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:48 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **096D.6EAD.0671.5B84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.095.355/0001-90**Razão Social:** DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022**Certificação Número:** 2022050701065117385981

Informação obtida em 18/05/2022 14:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.095.355/0001-90

Razão Social: DALL AGNOL E DALL AGNOL LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 155 APTO 302 / NOVA PETROPOLIS /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401202339631987

Informação obtida em 14/06/2022 09:49:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.095.355/0001-90
Certidão nº: 8178373/2022
Expedição: 11/03/2022, às 12:13:21
Validade: 07/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.095.355/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

026

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026304125-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.095.355/0001-90

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



027

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16345/2022

RAZÃO SOCIAL: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126730

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191244

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP:
85601823 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	09/05/2022
DATA	DE	VALIDADE:	08/07/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J2X28RM9U			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/05/2022 - 15:24:01
Qualquer rasura invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.095.355/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2010
NOME EMPRESARIAL NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 155	COMPLEMENTO APT 302
CEP 85.601-823	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO NADIA@FRANCISCOBELTRAO.COM.BR		TELEFONE (46) 9911-8158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 12:20:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

029

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41209389757 por despacho em secção de 16.06.2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: O sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, não desejando mais permanecer na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, vende e transfere de forma onerosa a sua totalidade de quotas sendo a quantia de 15.300 (Quinze Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais) a sócia remanescente NADIA APARECIDA DALL AGNOL.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permance inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, pelo sócio:

SÓCIO:	QUOTAS:	VALOR:
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

030

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90
NIRE: 41209389757

Fls. 02

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sito à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE: Data de início de atividade em 18 de Junho 2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

D

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90

NIRE: 41209389757

Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP): Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 13 de Janeiro de 2022.

NADIA APARECIDA DALL AGNOL

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.5rqtj.OWGa2-8mHj5.TZNkY
<https://selo.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL** CPF nº 060.021.899-63.

Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022
Franciele Pasquali - Escrevente Pública

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.net.br

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.5rqtj.OWWa2-8mPRK.TZNkX
<https://selo.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL** CPF nº 042.343.679

23. Dou fé. Em test.º da verdade.

Emolumentos: R\$15,24

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022
Franciele Pasquali - Escrevente Pública

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.net.br



032

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLADEMIR R TOSETTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 029401, inscrito no CPF nº 64428680953 DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64428680953	029401	CLADEMIR ROQUE TOSETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2022 10:03 SOB Nº 41109016207.
PROTOCOLO: 220272719 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202816997. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL
CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90 NIRE nº 41800146593

Fls. 01

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 26.11.2015 e CPF/MF nº 060.021.899-63.

Empresário individual sob o nome empresarial de NADIA APARECIDA DALL AGNOL com sede à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41800146593 em secção de 18.06.2010 e no CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passado a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA, conforme faculta a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, pelos sócios NADIA APARECIDA DALL AGNOL e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL.

Agente

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 02

TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	CAPITAL R\$
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	14.700	49	14.700,00
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	15.300	51	15.300,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

QUARTA: A profissão da sócia NADIA APARECIDA DALL AGNOL passa a ser funcionária pública.

QUINTA: O Objeto da sociedade passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90
CONTRATO SOCIAL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, natural de Renascença - PR, nascida em 07.03.1988, funcionária pública, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 - DETRAN - PR, data de emissão 26.11.2015 e CPF/MF nº 060.021.899-63 e DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, brasileiro, divorciado, nascido em 13.04.1983, natural de Renascença-PR, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 - apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidor da CNH nº 01817794034 - DETRAN - PR, data de emissão 12.06.2017 e CPF/MF nº 042.348.679-93, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA.

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 - Apto. 302 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão - PR.

TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 03

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS
GERENCIAIS e REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS
DE PERFUMARIA.

QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2010 e seu prazo de duração indeterminado.

QUINTA: O capital social de é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:

	QUOTAS:	%	CAPITAL R\$
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	14.700	49	14.700,00
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL	15.300	51	15.300,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único: O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma à prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior à critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que em possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL, com poderes e atribuição de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

Fls. 04

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos escritos e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exercem a administração. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DALL



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NADIA APARECIDA DALL AGNOL
CNPJ/MF Nº 12.095.355/0001-90 NIRE Nº 41800146593

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Maio de 2020.


NADIA APARECIDA DALL AGNOL


DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL

7JcPD.7LpeC.IvUG9 - KhH2Y.Yjxb9
Consulte o valor em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
DOUGLAS LUIZ DALL AGNOL e NADIA APARECIDA
DALL AGNOL. Dou fé. Em test. da
verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R
\$0,80.
Francisco Beltrão, 08 de junho de 2020

00229146(001-000664/11) Franciele Pasquali - Escrevente

R. Otaviano Tolosa das Neves, 934 Centro - Francisco Beltrão-PR - 85901-000
45 2501 0321 | 2501 0322 - www.1TABELIONTOJCT.PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 15:08 SOB Nº 41209389757.
PROTOCOLO: 202573478 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002454122. NIRE: 41209389757.
DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME NADIA APARECIDA DALL AGNOL	
CCC REATORQUE / ORG. EMISSOR / UF 6595068-4 SEST ER CPF 060.021.899-63 DATA NASCIMENTO 07/03/1988	
PLACAO ERROL DALL AGNOL LIDIA MENIN DALL AGNOL	
PRIMEIRO FRANCISCO ACC 00000000 CPF. MAR 2.3	
DT. REGISTRO 05/08/19807 VALIDADE 26/11/2020 1ª HABILITAÇÃO 06/05/2011	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO DETRAN FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO 26/11/2015	
ASSINATURA DO DETRAN FRANCISCO BELTRAO, PR 4340462572 PR910058740	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1211805156

PROIBIDO PLASTIFICAR

1211805156

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento: 12.095.355/0001-90 - DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
UF/Município: PR/FRANCISCO BELTRAO

Órgão	Abrangência	Condições
Corpo de Bombeiros	ESTADUAL	Desde que a atividade econômica se enquadre nas seguintes condições (art. 3º, Portaria nº 67/2019, Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná): I - Atividade econômica ambulante individualmente considerada, tais como carrinhos de lanches, veículos de alimentos (food truck), barracas itinerantes, trios elétricos, carros alegóricos, veículos de comércio ambulante e congêneres; II - Edificação destinada exclusivamente a uma residência unifamiliar; III - Empreendimento que utilize residência unifamiliar como endereço de contato; IV - Propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se silos e armazéns; V - Residência unifamiliar localizada em edificação de ocupação mista com até dois pavimentos e que possua acesso independente; VI - Torre de transmissão ou estação de antena que não caracterize local de trabalho permanente e que não possua característica de local habitável.



040

Empresa FÁCIL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 126730

Razão Social: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Nome Fantasia: N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO

CNPJ: 12.095.355/0001-90

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155, APT 302 NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 85601823

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Protocolo: PRP2261023414

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 09 de março de 2022

Elóis Felício Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 22XIVFQFMG

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



041

Relatório de Cotação: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E COMPRAS.GOV.BR

Pesquisa realizada entre 13/06/2022 12:45:33 e 13/06/2022 12:48:02

Relatório gerado no dia 13/06/2022 12:50:32 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 22.373,33 (un)	-	R\$ 22.373,33	R\$ 22.373,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA			Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 UASG: 090004	01/04/2022	R\$ 23.120,00
Valor Unitário					R\$ 23.120,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU			1115609-04-04-2022	04/04/2022	R\$ 20.000,00
2	DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOUREARIA Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR			252022	24/03/2022	R\$ 24.000,00
Valor Unitário					R\$ 22.000,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.120,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.373,33		

Item 2: COMPRAS.GOV.BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.840,00 (un)	-	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



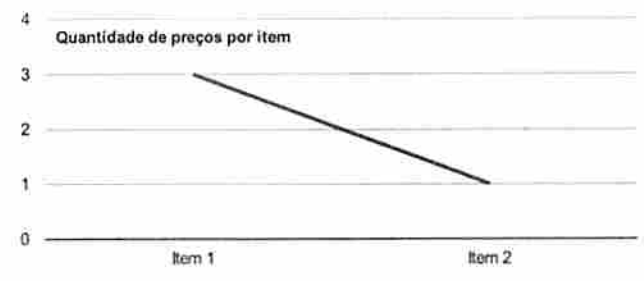
Relatório gerado no dia 13/06/2022 12:50:32 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%252b%252f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%252b%252f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%253d)
token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%252b%252f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%253d

042

1	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL	Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 UASG: 200380	01/04/2022	R\$ 2.840,00
Valor Unitário		R\$ 2.840,00		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.840,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.840,00		

Valor do item em relação ao total

- 1) CURSO NOVA LEI...
- 2) COMPRAS.GOV.BR



Valor Global: R\$ 25.213,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES			
Preço Estimado: R\$ 22.373,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 22.373,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.373,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 23.120,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: JUSTICA FEDERAL JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA	Data: 01/04/2022 00:00
Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada visando ao fornecimento do curso "NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ASPECTOS POLÊMICOS NA APLICAÇÃO DA LEI N14.133/21" para 10 (dez) servidores da Seção Judiciária do Maranhão	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP: NÃO
Descrição: CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA - CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ASPECTOS POLÊMICOS NA APLICAÇÃO DA LEI N14.133/21"	Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 4/2022 / UASG: 090004
CatSer: 19321 - CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	Lote/Item: 1/1 Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.614.200/0001-98	INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA	R\$ 23.120,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES: ASPECTOS POLÊMICOS NA APLICAÇÃO DA LEI N14.133/21"		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, PARA MINISTRAR O CURSO: PLANEJANDO E CONTRATANDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.
Descrição: SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DA NOVA LEI DE LICITACOES COM CARGA HORARIA 20 HORAS

Data: 04/04/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 1115609-04-04-2022
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 1
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00000000000014	RPM COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 24.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL E TESOUREARIA
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR
Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento sobre a nova lei de licitações Lei 14.133/2021, in company presencial para até 30 participantes a ser realizado no município de Bom Sucesso do Sul nos dias 05 e 06 de abril de 2022, conforme conteúdo programático.
Descrição: contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento sobre a nova lei de licitações Lei 1 - contratação de empresa para ministrar curso de aperfeiçoamento sobre a nova lei de licitações Lei 1

Data: 24/03/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 252022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 200.195.136.147:7475/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.651.451/0001-85	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 24.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: COMPRAS.GOV.BR

Preço Estimado: R\$ 2.840,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.840,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.840,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPRAS.GOV.BR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2.840,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL

Data: 01/04/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 13/06/2022 12:50:32 (IP: 177.8.48.68)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%2b%2f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%252b%252f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%253d)
token=X7qN65FQcERm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGcwbsb1A1qP%252b%252f9fe4W5JQGC7NiQnnrnKwg%253d

044

Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de curso de capacitação cujo tema é: Formação e Atualização de Pregoeiros com operacionalização no Compras.gov.br (novo Comprasnet), promovido pela empresa CONSULTE Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ: n36.003.671/0001-53, a ser realizado no período de 04 a 06 de maio de 2022 na cidade de São Paulo/SP, ministrado pela Professora Nádia Dall Agnol.

Descrição: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM OPERACIONALIZAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR (NOVO COMPRASNET), PROMOVIDO PELA EMPRESA CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., INSCRITA NO CNPJ: N36.003.671/0001-53, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, MINISTRADO PELA PROFESSORA NÁDIA DALL AGNOL.

CatSer: 17663 - CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022 / UASG: 200380

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.003.671/0001-53	CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 2.840,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É: FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS COM OPERACIONALIZAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR (NOVO COMPRASNET), PROMOVIDO PELA EMPRESA CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., INSCRITA NO CNPJ: N36.003.671/0001-53, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE MAIO DE 2022 NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, MINISTRADO PELA PROFESSORA NÁDIA DALL AGNOL.		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/03/2022 e 04/04/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - COMPRAS .GOV.BR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 193/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, o CONTRATANTE decide aditar para REAJUSTAR o valor do item:

- **ARLA 32, 20L**, que terá o valor alterado, passando de para **R\$63,91** (sessenta e três reais e noventa e um centavo) para **R\$76,01** (setenta e seis reais e um centavo), AUMENTANDO R\$12,10 (doze reais e dez centavos) o valor do produto.

Assim, o total do presente aditivo será de R\$1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, acrescentando-se ao o valor do aditivo.

Bandeirantes PR, 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CRISTIANE NIETO ARANTES
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

Exmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

Atenciosamente,

Administração - 310 FR 000


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 10 de junho de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminha-se a:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ___/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.** vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1	UND	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
TOTAL					R\$ 14.900,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, importa em R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ___/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

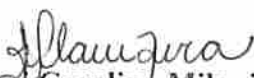
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – ___/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de junho de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.
☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.
☐ Vinculados a convênios.

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º ____/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede no _____, nº _____, _____, CEP: _____ – Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º ____/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º ____/2022-PMB**.



057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1	UND	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
TOTAL					R\$ 14.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº ____/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

058

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 04 (quatro) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

059

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº ____/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.



060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

Testemunhas:



061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

Empresário



062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 14 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 53/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 04 (quatro) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 63
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 133/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 232/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, A FIM DE CAPACITAR OS SERVIDORES.

I – RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 232/2022, cujo objeto é contratação de curso.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; projeto Básico com justificativa; orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa de Pregão de outros Entes Públicos; Certidões e Contrato Social da Empresa contratada; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

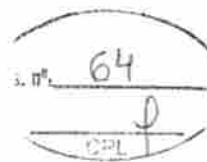
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65
CPL

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

66
CPL

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrenciais.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de junho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

67
f

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 20 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 53/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

68
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 20 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 53/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24. Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1	UND	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
TOTAL					R\$ 14.900,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

69
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 20 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 53/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 277
Ano 2022
Página 65 de
70

Terça-feira, 21 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 232/2022-PMB

Bandeirantes, 20 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 53/2022-PMB

Prefeitura Municipio de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1	UND	RS 14.900,00	RS 14.900,00
TOTAL					RS 14.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Telefone: (43) 3542-4525

Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro

CEP: 86360-000 - Bandeirantes



Dispensa de licitação

53/2022

Número Processo: 232/2022

Data do Processo: 14/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 232/2022

null

PARECER DA COMISSÃO

Participante: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO-CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1.000	SRV		14.900,00	14.900,00

Total do Participante: 14.900,00

Total Geral: 14.900,00

null



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

72
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 224/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apto. 302, Nova Petrópolis, Francisco Beltrão, CEP: 85.601-823 – Estado do Paraná, devidamente representada por sua Sócia Administradora a Sra. **Nadia Aparecida Dall Agnol**, inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 060.021.899-63 e possuidora CNH nº 05198719807 – DETRAN -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2022-PMB**.

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

NADIA APARECIDA
DALL
AGNOL:06002189963

Assinado de forma
digital por NADIA
APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

73
CPL

NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - TEORIA E PRÁTICA AVANÇADA NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, VISÃO GOVERNO E ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.	1	UND	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00
TOTAL					R\$ 14.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R Frei Rafael Pioner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

NADIA
APARECIDA DALL
AGNOL:06002189
963

Assinado de forma
digital por NADIA
APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

74

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 04 (quatro) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) **Infringência de qualquer obrigação ajustada;**

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48

NADIA APARECIDA
DALL
AGNOL:060021899
63

Assinado de forma
digital por NADIA
APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75
CPE

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 53/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

R. Frei Rafael Proença 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

NADIA APARECIDA DALL
Assinado de forma digital por NADIA APARECIDA DALL
AGNOL:060021899
AGNOI:0600218996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

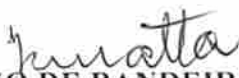
ESTADO DO PARANÁ

76
CPI

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

NADIA APARECIDA DALL
AGNOL:06002189963

Assinado de forma digital
por NADIA APARECIDA
DALL AGNOL:06002189963

NADIA APARECIDA DALL AGNOL –
CONSULTORIA
Nadia Aparecida Dall Agnol
Sócia Administradora

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

77
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA
Nadia Aparecida Dall Agnol
Sócia Administradora



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 280
Ano 2022
Página 13 de
20

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, da edição nº 277, de 21 de junho de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA

LEIA-SE

NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Frei Rafael Priner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

79
CPL

Edição nº 280
Ano 2022
Página 16 de 20

Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" TEORIA E PRÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 E AVANÇADO NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL COMPRAS.GOV.BR, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR E APERFEIÇOAR 20 (VINTE) AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/0000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Nadia Aparecida Dall Agnol
Sócia Administradora

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43.3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48